



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Órgão	Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul/SC				
2 - Descrição do Objeto	Contratação de agência especializada em venda de passagens áreas de ida e volta, para atender necessidades da Câmara de Vereadores, motivada pela realização de Curso de Capacitação de Vereadores e Servidores da entidade, a ser realizada nos dias 22/04 à 25/04/2025 na cidade de Florianópolis/SC.				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Projeto Atividade
01	Compra de passagens áreas com destino a Florianópolis/SC com saída do aeroporto de Chapecó/SC no dia 22/04/2025 e com retorno dia 25/04/2025.	09	R\$ 2.478,89	R\$ 22.310,00	1500 0000 5000
Total Geral		R\$ 22.310,00			
3- Estimativa do valor, indicando a forma que chegou no valor.	O valor de R\$ 22.310,00 refere-se a proposta mais vantajosa que a Câmara de Vereadores obteve com relação a 03 orçamentos apresentados por empresas distintas.				
4 - Dotação Orçamentária					
Recurso Ordinário				Despesa/Ano	
1500 0000 5000				3.3.90.30.49.00.00.00/2025	
5 - Vigência	A presente contratação terá vigência pelo prazo de 01 mês, iniciando a sua vigência em 04/02/2025 a 04/05/2025.				
6 - Justificativa	A justificativa deve-se ao fato de qualificação e capacitação dos vereadores e servidores da Câmara de Vereadores através de curso a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC. A forma de contratação da empresa para a prestação de serviço de passagens aéreas dá-se pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.				
7 – Requisitos da contratação	<p><u>A empresa contratada</u> deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; • Certidão de Cadastro de Empresas Punidas – CNEP; • Certidões Negativas de Débitos com as Fazendas do Município, Estado e União; • Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; • Declarar não haver impedimentos para contratar com a Administração Pública; 				



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ; • Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho; • Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa; • Certidão de Regularidade com o FGTS; • Contrato Social.
8.1 – Prazo	<p>8.1.1 A entrega das passagens deverá ser efetuada de forma imediata conforme Item “5 – vigência” deste Termo de Referência.</p> <p>8.1.1.1 O prazo previsto para a contratação da empresa poderá ser prorrogado? () SIM (X) NÃO</p>
8.2 – Local	8.2.1 O local para a entrega das passagens está descrita no Item “2 – Descrição de Objeto” deste Termo de Referência.
8.3 – Resultados pretendidos com o objeto	Garantir o descolamento dos vereadores e servidores com segurança, fazendo com que participem do curso dentro do horário estipulado pela empresa de cursos.
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 A solicitação das passagens será feito através de Processo Licitatório e após entre das passagens via e-mail.
9.2 - Condições de Recebimento	9.2.1 As passagens aéreas deverão ser entregues via e-mail ou <i>whatsapp</i> com comprovante de compra das passagens emitida pela empresa vencedora do certame.
10 – Do Pagamento	
10.1 - Condições de Pagamento	<p>10.1.1 Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa;</p> <p>10.1.2 O pagamento será efetuado no prazo estipulado, ou seja, até o dia 10(dez) de cada mês.</p>
11 – Das Obrigações	
11.1 - Obrigações da Contratada	<ul style="list-style-type: none"> • Agir de modo idôneo. • Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato; • Prestar atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva em iluminação e conservação; • Cumprir com o atendimento nos prazos estabelecidos pela Administração;
11.2 - Obrigações da Contratante	<ul style="list-style-type: none"> • Manter o equipamento das transmissões em local arejado e adequado • Informar a empresa de possíveis manutenções que os equipamentos venham precisar; • Manter o pagamento mensal da locação em dia.
13 - Gestor e Fiscal do Contrato	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

13.1 Gestor do Contrato		
Nome	Cargo	CPF
Daniela Brites de Oliveira	Analista Administrativo	009.390.460-67
13.2 Fiscal do Contrato		
Nome	Cargo	CPF
Fernanda Farezin	Analista Legislativo	065.803.489-84
14 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.	

Santiago do Sul/SC, em 18 de março de 2025.

Daniela Brites de Oliveira
Analista Administrativo
Responsável Pela Elaboração do TR

DESPACHO: Determino ao Setor da Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Marilucia Preuss
Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago do Sul/SC
Ordenador da Despesa